



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N.º 094/2024  
DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a denominação da rua “Edilson Amaral”, localizada atrás da Escola Municipal “Laudelina Moura Ferreira”, no Povoado Aguilhadas, no Município de Pirambu, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU** – Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua localizada atrás da Escola Municipal “Laudelina Moura Ferreira”, no Povoado Aguilhadas, no Município de Pirambu, passa a denominar-se “**EDILSON AMARAL**”.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva rua.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe, em 04 de julho de 2024.

  
**GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO**  
Prefeito Municipal